



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.86/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONÁRIO NELSON R. BATATA

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), destinado ao pagamento do funcionário Sr. NELSON RODRIGUES BATATA, que se encontra prestando serviços junto à secretaria, referente aos meses de Maio a Dezembro de 1970.=

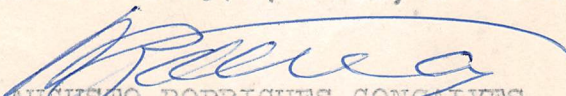
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será proveniente da anulação parcial da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital
4.3.0.0 Transferências de capital
4.3.2.0 Auxílio p/óbras públicas
198-Complemento da quota parte para formação
do S.A.M.A.E. Cr\$.4.416,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 1970 (um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário